



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 002/2019.**

Fundão, 22 de julho de 2019.

**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO - ES**

Conforme disposto no Art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária desta Comissão, foi deliberado que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 038/2019, que “Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 no Valor de R\$ 551.346,44 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais, Quarenta e Quatro Centavos), em Conformidade Dispõe com o Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e Dá Outras Providências”, não são satisfatórios para instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Ronaldo Broetto Scaquetti, assim a pedido do mesmo, solicitamos que seja apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, os seguintes documentos:

- Cópia do Termo de Compromisso nº 8770/2014; FNDE.
- Cópia da rescisão unilateral dos contratos e termos aditivos de 31.08.2015, referente a Empresa MVC Componentes Plásticos Ltda;
- Cópia da Reformulação do Termo de Compromisso autorizado pelo Ministério da Educação;
- Cópia do extrato bancário dos valores depositados, em duas parcelas em 13.05.2014 e 26.09.2014, em um total de R\$ 413.547,40 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pelo FNDE.
- Cópia dos rendimentos gerados/aplicados dos valores acima citados.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Ronaldo Broetto Scaquetti

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@ligbr.com.br